

18425/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E.M.P. Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A OSC AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASIL-ADRA COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2023 FONTE 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0010.2327, ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.39.

O **Município Da Estância Turística De Barretos/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios - Barretos/SP - CEP: 14783-200, doravante denominada **Administração Pública Municipal**, neste ato representado por sua excelência Paula De Oliveira Lemos, Prefeito(A) Municipal, portador(a) do RG nº 24.246.124-4 e do CPF – 294.123.728-33 e pela Secretária Municipal De Assistência Social e Desenvolvimento Humano Vitória De Lourdes Toledo Saretta De Oliveira, portador(a) do RG nº 8.267.204 - 0 e do CPF nº 042.556.998-52 e a **OSC Agência Adventista De Desenvolvimento e Recursos assistenciais Central Brasil – Adra** com sede na rua Antenor Duarte Vilela nº 2002, Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.355.260/0014-71, neste ato representado pelo(a) presidente(a) Herber Magdiel Silveira Kalbermatter, portador(a) do RG – 36.617.565-8, CPF nº 220.333.228-07, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominada **Organização Da Sociedade Civil**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de dezembro de 2017 e com as demais legislações federais, estaduais e municipais, e outros atos emitidos pelo poder executivo municipal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado em 08/11/2023 tem por objetivo com fundamento no artigo 55, CAPUT, da Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014 com alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do Termo de Colaboração nº 010/2023 que passa ter o vencimento em 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento do Termo de Colaboração original nº 010/2023, Processo nº 18425/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, com aditamento de prazo, no valor de R\$ 44.752,27 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais, vinte e sete

18425/2023

centavos), sendo que os recursos advindos do presente termo serão quitados em parcelas mensais, ou de acordo com a disponibilidade financeira do órgão concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 010/2023, celebrado em 08/11/2023 – Processo nº18425/2023 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento, no que se refere ao **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barretos, 27 de dezembro de 2023

Paula Oliveira Lemos
Prefeita Municipal

Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Herber Magdiel Silveira Kalbermatter (28 de dezembro de 2023 10:18 GMT-3)

HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER
Presidente OSC






TERMO ADITIVO ADRA

Relatório de auditoria final

2023-12-28

Criado em:	2023-12-27 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Estela Maris Müller Reis (estela.reis@adventistas.org)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAateAgQFmBmcG3kbTFEHkOQ9gyoPbL8eZ
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	2
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "TERMO ADITIVO ADRA"

-  Documento criado por Estela Maris Müller Reis (estela.reis@adventistas.org)
2023-12-27 - 19:46:11 GMT-3- Endereço IP: 200.168.190.226
-  Documento enviado por email para Herber Magdiel Silveira Kalbermatter (herber.kalber@adra.org.br) para assinatura
2023-12-27 - 19:47:31 GMT-3
-  Email visualizado por Herber Magdiel Silveira Kalbermatter (herber.kalber@adra.org.br)
2023-12-28 - 10:17:05 GMT-3- Endereço IP: 177.2.89.30
-  Documento assinado eletronicamente por Herber Magdiel Silveira Kalbermatter (herber.kalber@adra.org.br)
Data da assinatura: 2023-12-28 - 10:18:34 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.2.89.30
-  Contrato finalizado.
2023-12-28 - 10:18:34 GMT-3



Powered by
Adobe
Acrobat Sign